

642



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

Lei nº 34

EM 10 de novembro de 1964.-

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA VERBA de Cr\$ 2.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
DECRETA E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:-

Art.1º - Fica criada uma verba no valor de Cr\$
2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para cada Sessão da Câmara de Vereadores.

§-1º A verba que se refere êste artigo, destina-se ao pagamento do Secretário nomeado pela Câmara, por cada sessão.

Art.-2º Fica o poder executivo a efetuar referidos pagamentos, mediante folhas de pagamentos.

Art.-3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia, 10/11/1964.

Jeronimo José de Oliveira
JERONIMO JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Juvenal Mendanha Santana
JUVENAL MENDANÇA SANTANA
SECRETÁRIO.